



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DE MIPIBU “PALÁCIO ABEL IZAÍAS”**

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REQUERIMENTO Nº

/2026

Ementa: Desarquivamento de matéria.

Sra. Presidente e Srs. Vereadores

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Mesa Diretora após anuência do Plenário, o desarquivamento do Projeto de Lei nº 057/2025 que dispõe sobre a obrigatoriedade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) realizar o reparo de buracos e valas abertas nas vias e logradouros públicos do Município de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei foi arquivado ao final do ano legislativo em razão de questões procedimentais, especialmente pela ausência de tramitação completa nas comissões competentes dentro do prazo regimental, não havendo, portanto, deliberação de mérito por parte do Plenário desta Casa Legislativa.

A matéria possui elevada relevância para o interesse público, tendo em vista que trata diretamente da mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da população, ao estabelecer a obrigatoriedade de recomposição adequada das vias públicas após intervenções realizadas pela concessionária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

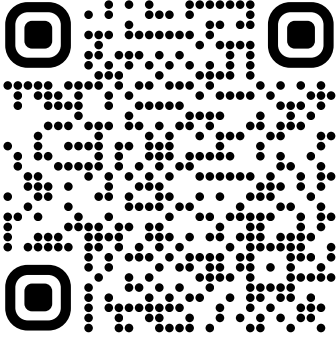
A ausência de reparos tempestivos e adequados gera inúmeros transtornos à população, como riscos de acidentes, prejuízos ao tráfego de veículos e pedestres, além de danos ao patrimônio público. Nesse sentido, o projeto busca assegurar maior responsabilidade e eficiência na prestação dos serviços, garantindo padrões técnicos adequados e prazos definidos para a recuperação das vias.

Ademais, o desarquivamento permitirá a retomada da tramitação regular da matéria, possibilitando sua análise pelas comissões competentes e posterior apreciação pelo Plenário, promovendo um debate necessário e oportuno sobre tema de grande impacto social.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 07 de abril de 2026.

**Felipe de Moura Ferreira
Vereador**

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/5e0295e02272128a807dbf664a76454cf1bddec834bf56e97>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

774d31f5bbbee3ea982db943828
 5f234d6a83c290b2f4c44b6ce6b
 c773a942df Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Felipe de Moura Ferreira
 076.442.674-50
 Signatário

Trilha de auditoria

- 06/04/2026 13:59 **Felipe de Moura Ferreira (ver.felipemoura@saojosedemipibu.rn.leg.br, CPF 076.442.674-50) criou o documento**

Hash SHA256 do arquivo: 774d31f5bbbee3ea982db9438285f234d6a83c290b2f4c44b6ce6bc773a942df
- 06/04/2026 13:59 **Felipe de Moura Ferreira (ver.felipemoura@saojosedemipibu.rn.leg.br, CPF 076.442.674-50) visualizou o documento**

Endereço de IP: 187.95.248.171	Porta: 61872	SO: Windows 10.0
Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -5.2611, -35.6046
- 06/04/2026 14:00 **Felipe de Moura Ferreira (ver.felipemoura@saojosedemipibu.rn.leg.br, CPF 076.442.674-50) assinou o documento**

Endereço de IP: 187.95.248.171	Porta: 61872	SO: Windows 10.0
Arquitetura: x64	Navegador: Chrome/146.0.0.0	Render engine: Gecko
Tipo de geolocalização: IP	Precisão: 5km+	Latitude e longitude: -5.2611, -35.6046